

EDITAL Nº3, DE 04 DE MARÇO DE 2022

CHAMADA INTERNA E EXTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE NOVOS DOCENTES E COMPONENTES CURRICULARES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.653, de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2019, seção 2, p. 26, considerando o intuito da Coordenação do curso de especialização em Educação, Sociedade e Tecnologia do IFPR - Campus Jacarezinho de atualizar o Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC, torna pública a chamada de docentes para compor o colegiado do curso, bem como para a submissão de novas propostas de componentes curriculares para o curso de Especialização em Educação, Sociedade e Tecnologia do IFPR - Campus Jacarezinho.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Resolução CONSUP/IFPR 18, de 24 de março de 2017 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do IFPR.

1.2 Resolução CONSUP/IFPR 39, de 04 de Outubro de 2021 – Retificação da Resolução CONSUP/IFPR 18, de 24 de março de 2017

1.3 Instrução Normativa PROEPP/IFPR 02, de 25 de Maio de 2021 - Critérios de ajuste nos projetos pedagógicos de cursos de pós-graduação lato sensu - Especialização no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, nos termos da Resolução IFPR nº 18/2017.

1.4 Resolução CONSUP/IFPR 42, de 17 de Dezembro de 2020 - Definições e normas relativas à atuação de docentes colaboradores e visitantes nos cursos e programas de pós-graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR);

1.5 Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Especialização em Educação, Sociedade e Tecnologia do IFPR - Campus Jacarezinho RESOLUÇÃO Nº 18/2017 – CONSUP/IFPR

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS:

2.1 Para docentes do IFPR:

I - Fazer parte do quadro docente efetivo do IFPR;

II - Possuir pós-graduação *stricto sensu*;

III - Propor um componente curricular ou assumir um componente já existente no projeto do curso listados no anexo IV. Os professores internos terão prioridade na escolha das vagas disponíveis no anexo IV. Em caso de não preenchimento, serão disponibilizadas para professores externos.

Parágrafo único: Pelo menos 30% dos docentes do colegiado do curso deverão ter título de Mestre ou Doutor, obtido em instituição reconhecida pelo MEC ou revalidados de acordo com a legislação

vigente, conforme disposto no Artigo 9º da Resolução CNE/CES nº. 01/2018.

2.2 Para docentes externos, de acordo com o artigo 7º da Resolução 42/2020, constituem requisitos para docente colaborador lato sensu:

- I – possuir Pós-Graduação lato sensu e/ou *stricto sensu* na área da colaboração;
- II – ter conhecimento na área do componente curricular no qual desenvolverá as atividades;
- III – seguir as condições do termo de compromisso firmado;
- IV - dispor de tempo para o correto desenvolvimento de suas atividades.

2.3 O candidato a docente externo deverá:

- a) Propor componente curricular ou assumir componente já existente no curso conforme anexo IV;
- b) Preencher os documentos *Termo de compromisso docente e Proposta de trabalho docente* (Anexos I e II). Os referidos documentos atestam de que o docente apresenta disponibilidade de tempo e horário, apresenta o plano de trabalho e declara ciência de não recebimento de proventos para a participação como docente externo vinculado à especialização Educação, Sociedade e Tecnologia do IFPR de Jacarezinho.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1 A partir da Resolução nº 18/2017 são atribuições dos docentes da especialização:

- I – planejar e elaborar o material didático necessário à efetivação das aulas da disciplina ministrada;
- II – ministrar as aulas teóricas e/ou práticas programadas para o curso;
- III – acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos na respectiva disciplina;
- IV – preencher o diário de classe regularmente e entregar à Secretaria Acadêmica no prazo determinado pelo calendário acadêmico, juntamente com a ata de resultado impressa e assinada, após lançamento no sistema acadêmico de notas;
- V – orientar e participar da avaliação do trabalho de conclusão de curso (TCC);
- VI – participar das reuniões do colegiado do curso;
- VII – entregar à Secretaria Acadêmica, no início de cada semestre, os planos de aula, de cada disciplina, com a bibliografia atualizada

3.2 A atribuição dos docentes externos a partir da resolução 42/2020:

- I – elaboração do Plano de Ensino para o componente curricular que lhe foi atribuído;
- II – execução satisfatória das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão vinculadas aos cursos de Pós-Graduação lato sensu;
- III - avaliação dos estudantes matriculados no componente curricular pelo qual é responsável;
- IV - entrega, para a coordenação do curso e/ou professor supervisor, dos diários de classe das turmas nas quais ministrou componente curricular, completamente preenchidos, no prazo estipulado;
- V - contato constante com a coordenação do curso e com os estudantes durante a execução do componente curricular ministrado;

VI - participação nas reuniões, quando convocadas pela coordenação do curso;

VII - preenchimento do plano de trabalho docente e sua posterior entrega no prazo estipulado pelo campus.

§ 1º É facultada aos docentes colaboradores dos cursos de Pós-Graduação lato sensu a orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou qualquer outra produção de natureza acadêmico-científica, conforme regulamento do curso.

§ 2º Para fins de cômputo de carga horária no Plano de Trabalho Docente (PTD), cada 30 (trinta) horas, dentro de um semestre letivo, equivalem a 1,5 (uma e meia) horas semanal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário disponível em (<https://forms.gle/rd8F11JWUdH34EtEA>) onde serão disponibilizados os seguintes campos de preenchimento: a) nome do docente b) se colaborador do IFPR ou externo c) titulação e filiação institucional d) e-mail do proponente e) se propõe novo componente curricular ou se deseja assumir um dos listados no anexo IV f) título da proposta g) ementa da proposta h) Inserção do plano de trabalho i) inserção da Termo de compromisso j) link do currículo Lattes atualizado. Os itens g e h somente para docentes externos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Em caso de proposição de componente curricular deverá ser enviado a ementa do componente, conforme formulário.

5.2 O proponente poderá apresentar no máximo dois componentes curriculares que poderão ser ministrados por até dois docentes que dividirão carga horária.

5.3 A análise e posterior aprovação ou não da ementa submetida a partir desta chamada será realizada pela coordenação e vice coordenação do curso juntamente com outros três docentes do colegiado que comporão banca de avaliação a partir de portaria emitida pela Direção-Geral do Campus Jacarezinho.

5.4 As propostas de ementas serão avaliadas pela comissão de avaliação e terão parecer favorável ou não, sem notas de classificação. Já os critérios para avaliação dos docentes externos para fins de classificação, seguirão o quadro do anexo III.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos docentes externos se dá pelo que rege a Resolução nº 42 de dezembro de 2020 emitida pela PROEPPi que orienta que o quantitativo de docentes externos não pode ultrapassar 30% do número de professores internos.

6.2 Após o resultado das análises, tanto do parecer das propostas quando da classificação dos docentes externos o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recursos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As informações sobre o curso de Especialização em Educação, Sociedade e Tecnologia do Campus Jacarezinho estão disponíveis na página oficial do campus no link <https://jacarezinho.ifpr.edu.br/educacao-sociedade-e-tecnologia/>

7.2 Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail da coordenação: sergio.paixao@ifpr.edu.br

8. DO CRONOGRAMA

Publicação da chamada	07/03/2022
Período de submissão de propostas	07/03/2022 a 21/03/22
Análise das propostas	22/03/2022
Publicação do resultado preliminar	23/03/2022
Recursos	24/03/2022
Divulgação dos resultados	25/03/2022
Os resultados serão publicados na página https://jacarezinho.ifpr.edu.br/educacao-sociedade-e-tecnologia/	

Curitiba, 04 de março de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 07/03/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1629599** e o código CRC **1782A7E4**.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

DOCENTE COLABORADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Devido seus reconhecidos e comprovados conhecimentos e experiência acadêmico- científicos na área de _____, NOME COMPLETO, CPF n. _____, RG n. _____ e domiciliado no ENDEREÇO _____, nº _____, Bairro: _____, atuará, conforme o disposto [Resolução IFPR n. 42/2020](#), como docente colaborador de curso de pós-graduação lato sensu do colegiado do curso _____ - Especialização lato sensu, a ser realizado no Campus _____, de acordo com a ata n. _____ da reunião do COLEGIADO DE CURSO realizada em _____, no dia _____ de _____ de 20____.

Dessa forma, o/a profissional convidado/a está ciente da assunção das atividades em **caráter específico, voluntário, não-remunerado, eventual e por tempo determinado**.

Todos os documentos informados acima e seu Plano de Trabalho, conforme determinado pela Resolução IFPR n. 42/2020, deverão ser apensados ao Processo de Abertura de Curso no SEI.

Por estarem todos cientes e de acordo, as partes assinam em vias de igual teor e forma:

_____, _____ de _____ de 20____

NOME COMPLETO DO DOCENTE COLABORADOR

CPF n. _____

RG. n. _____

NOME COMPLETO DO SERVIDOR

Coordenador do Curso _____ - Especialização Lato Sensu

Siape n. _____

NOME COMPLETO DO SERVIDOR

Professor supervisor do componente curricular _____ - do curso

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

DOCENTE COLABORADOR LATO SENSU

DADOS DO(A) DOCENTE COLABORADOR(A)		
NOME:		
CPF:	RG:	DT. NASC.: ____/____/____
E-MAIL:		TEL.: ()
ENDEREÇO:		Nº:
CIDADE:	UF:	CEP:

DADOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
NOME DO CURSO:
CAMPUS:
COORDENADOR(A) DO PROGRAMA:
SIAPE DO COORDENADOR:
PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) (RESPONSÁVEL PELO COMPONENTE CURRICULAR):

SIAPE: _____

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E OBJETIVOS A SEREM
ALCANÇADOS***

--

***As informações devem estar satisfatoriamente explicitadas.**

E, por estarem de inteiro e comum acordo com informações presentes neste Plano de Trabalho, exigido na alínea b, Inciso V, do art. 17 da Resolução IFPR n. 42/2020, as partes assinam em vias de igual teor e forma:

_____, ____ de _____ de 20____

NOME COMPLETO DO DOCENTE COLABORADOR

CPF n. _____

RG. n. _____

NOME COMPLETO DO SERVIDOR

Coordenador do Curso _____ - Especialização Lato Sensu

Siape n. _____

ANEXO III

Aderência da ementa ao Curso de Especialização em Educação, Sociedade e Tecnologia

A ementa possui aderência ao curso de Especialização em Educação, Sociedade e Tecnologia?

- Linha de pesquisa (1) – Currículo e Sociedade ()
- Linha de pesquisa (2) – Educação Sociedade e Tecnologia ()

Critérios de pontuação do docente:

Produção acadêmica:

ELEMENTO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Artigos Publicados	10 por artigo	
Livros Publicados	10 por livro	
Capítulos de Livros publicados	10 por capítulo	
Publicação Anais em eventos	5 por publicação	
Participação em grupos de pesquisa	5 por ano	
Tempo de docência	10 por ano	
TOTAL		

ANEXO IV

Componentes curriculares disponíveis para docentes internos/externos:

1. Compartilhamento de informação em “redes” e tecnologias

Aplicadas à educação.

2. Metacognição e aprendizagem.

